



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 113/2020

Publicado por afixação em local público
de costume Em 19/10/20

Secretaria de Administração

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e;

CONSIDERANDO o pedido do servidor, através do requerimento datado de 16/10/2020 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 379/99, Art. 76 ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 052.995.481-84, matrícula funcional n.º 344, comissionado no cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 03/09/2019 a 02/09/2020, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O período de gozo das respectivas férias será fragmentado, visando atender a demanda da Câmara, sendo que, o servidor retirara inicialmente, 10 (dez) dias, a partir de 21/10/2020 e, o restante, a combinar, desde que ainda no corrente exercício.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado com base na Lei Municipal 379/99, Art. 77, § 3º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 19 de outubro de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

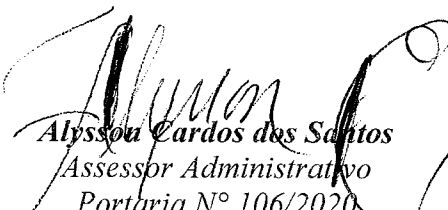
Da: UNIDADES DE COMPRAS


Para: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SRA.. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

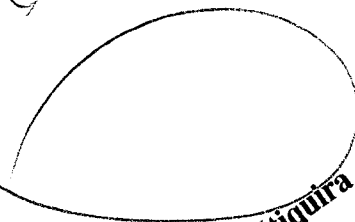
Eu **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, funcionário público desta Casa de Leis, lotado do cargo de Assessor Administrativo, venho, mui respeitosamente, requerer de Vossa Senhoria, de acordo com a legislação vigente, as férias referentes ao período aquisitivo de 03/09/2019 à 03/09/2020, sendo 10 dias de gozo. Se possível, pretendo desfrutá-las no período de 21/10/2020 a 30/10/2020.


Nestes Termos,
P. deferimento.

Itiquira, 16 de outubro de 2020 .


Alysson Cardoso dos Santos
Assessor Administrativo
Portaria N° 106/2020

Câmara Municipal de Itiquira
RECEBIDO EM 16/10/20

Câmara Municipal de Itiquira
Laura Cristina de Oliveira
Assessora de Recursos
Humanos/Dpto. de Pessoal


Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração

RECEBIDO EM
16/10/20


Gaúcha do Norte-MT, 19 de outubro 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 014/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 163/2020, torna Público para conhecimento os interessados, a **PRORROGAÇÃO** da abertura da **Tomada de Preços nº 014/2020**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.”**, qual será realizada no dia **03 de novembro de 2020**, às **08H00-MIN** (Horário Oficial de Itanhanga – MT), na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhanga**. A presente prorrogação se dá em razão do Decreto Municipal nº 154/2020, qual transfere a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga – MT, 19 de outubro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 113/2020**

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e;

CONSIDERANDO o pedido do servidor, através do requerimento datado de 16/10/2020 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 379/99, Art. 76 ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 052.995.481-84, matrícula funcional n.º 344, comissionado no cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 03/09/2019 a 02/09/2020, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O período de gozo das respectivas férias será fragmentado, visando atender a demanda da Câmara, sendo que, o servidor retirara inicialmente, 10 (dez) dias, a partir de 21/10/2020 e, o restante, a combinar, desde que ainda no corrente exercício.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado com base na Lei Municipal 1379/99, Art. 77, § 3º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 19 de outubro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 458, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

1. JOSÉ INÁCIO TOMASI, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (tres) meses – sendo o período de gozo de **02/10/2020 à 02/01/2021 referente ao período aquisitivo 29/04/2004 a 29/04/2009**, com o retorno ao trabalho no dia **03/01/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/10/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 16 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 095/2020**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA:** DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.086.529/0001-29; **OBJETO** “Registro de preços para futura aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira Zero Km, para o Município de Jaciara - MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais); **ASSINATURA:** 05/10/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 092/2020**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA:** JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 20.874.268/0001-60; **OBJETO** “Registro de Preços para futura e eventual contra-